

**DECRETO N° 180/98, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1998**

**ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

**PEDRO JENU ANZOLIN**, Prefeito Municipal de Vargem Bonita-SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 8° da Lei Municipal n° 268/97, de 15 de Dezembro de 1997,

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica Suplementado por conta do elemento 9.9.9.9-00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do Orçamento Vigente, a importância de R\$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais), as seguintes dotações:

05.00 - SEC. EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES  
05.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
05.02.08.42.188.2.024 - Manut. Transporte Escolar  
3.1.2.0 - Material de Consumo .....R\$ 2.500,00

06.00 - SEC. TRANSP. OBRAS SERVIÇOS PÚBL. AGRICULTURA  
06.04 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
06.04.04.18.078.1.028 - Aquisição de Equip. Agrícolas  
4.1.2.0 - Equip. Material Permanente ..... R\$ 25.000,00

**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita-SC, 03 de dezembro de 1998.

**PEDRO JENU ANZOLIN**

Prefeito Municipal

**PEDRO JOÃO DA SILVA**  
Sec. Mun. da Administração e Finanças